



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLE 051/21 – Proc. 1270/21

Art. 1º. Altera a redação do *caput* do art. 1º, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do uso comum do povo em relação ao próprio municipal, bem como promover a autorização de uso em favor do Grêmio Náutico União (GNU).”

Art. 2º. Altera a redação do art. 2º, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 2º. Os termos da autorização serão acordados com o Grêmio Náutico União (GNU), que tem imóvel lindeiro à área e dela necessita para acesso ao seu estacionamento.”

Art. 3º. Altera a redação do art. 3º, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 3º. A autorização deverá ocorrer mediante contrapartida, que consiste na manutenção e conservação da Praça Breno Vignoli, lindeira à área desafetada.”

Art. 4º. Altera a redação do art. 5º, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 5º. A avaliação da contrapartida, incluindo a descrição dos serviços de manutenção e segurança da Praça Breno Vignoli, o índice de atualização monetária e a forma de pagamento constarão no respectivo ato de autorização de uso por parte do Poder Executivo.”

Justificativa

De Plenário

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2022.

Vereadora Mari Pimentel (Líder da Bancada do NOVO)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 12/12/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 12/12/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 12/12/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0478855** e o código CRC **9606980A**.

Referência: Processo nº 118.00337/2021-23

SEI nº 0478855